



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 24 / 05 / 2022

ATÉ 31 / 12 / 2022

*Cleide*  
Cleide CampanherWinkler  
Oficial Administrativo

## DECRETO Nº 1649, DE 24 DE MAIO DE 2022.

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 450.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOCIR WEISS**, Prefeito Municipal de Porto Mauá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei nº 1681, de 24 de maio de 2022

#### DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

#### **05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito**

05.01 – Manutenção da Sec. de Obras, Transporte, urbanismo e Trânsito

26.782.0011 – 2,049 – Conservação e Recuperação de Vias Públicas Municipais

3.3.9.0.30 – (0001) – Material de Consumo

R\$ 350.000,00

3.3.9.0.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiro PJ

R\$ 100.000,00

**Total do Crédito Adicional Especial aberto:**

**R\$ 450.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais) proveniente da redução da seguinte dotação orçamentária:

#### **07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

07.01 – Manutenção da Sec. De Agricultura e Meio Ambiente

20.0608.0016 – 2,074 – Manutenção das Atividades do Abatedouro Municipal

3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 450.000,00

**TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS:**

**R\$ 450.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)

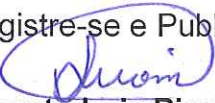
E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 24 DE  
MAIO DE 2022.**

  
**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**Vicente Luiz Pisoni**

Secretário de Administração e Finanças